



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 333, de 16 de fevereiro de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Ação Social

01.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO

Rubrica: 3.1.3.2. – Outros Serviços e Encargos.....RS 4.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educ., Cultura e Desporto

01.08.42.188.2.015 – TRANSF.AO FUNDO DE MAN.E DESEN.ENS.E VALMAG.

Rubrica: 3.2.2.2.- Transf.a Estados e ao Distrito Federal.....RS 4.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de fevereiro de dois mil.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
16 de 02 de 2000